



DECRETO Nº 5.613

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 335.480,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.480,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 12.000,00
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 34.700,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 46.700,00
Total da Unidade 3	R\$ 46.700,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 4	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32.00 FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 6	R\$ 80.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura	
2.09.00.23.695.034.2.0112 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO TURÍSTICO	R\$ 41.000,00
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO	R\$ 166.780,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 207.780,00
Total da Unidade 9	R\$ 207.780,00
Total Geral	R\$ 335.480,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.613

Folha 02

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município	
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município	
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 2.....	R\$ 20.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração	
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban	
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	R\$ 26.700,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 26.700,00
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2.03.05.26.782.017.2.0033 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.....	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 3	R\$ 96.700,00
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos	
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA SERVIÇOS URBANOS.....	R\$ 1.000,00
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.....	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 41.000,00
Total da Unidade 4	R\$ 41.000,00
Unidade 06 - Fundo Muncpal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....	R\$ 30.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....	R\$ 30.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS.....	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 6.....	R\$ 80.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,Esportes e Cultura	
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO.....	R\$ 5.200,00
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TURISMO.....	R\$ 9.600,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 14.800,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura	
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA.....	R\$ 30.000,00
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 37.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	

Continua folha 03



DECRETO Nº 5.613

Folha 02

2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 12.900,00
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 11.200,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 24.100,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 10.180,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 11.700,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 21.880,00
Total da Unidade 9	R\$ 97.780,00
Total Geral	R\$ 335.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de Julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als